



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

L E I Nº 87

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

A r t i g o 1º -Fica o Senhor Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de hum / mil cruzeiros novos (NCR\$.1.000,00) para fazer face com as despesas de aquisição de um Televisor Público da Vila de Ameixas.

A r t i g o 2º -O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da Receita do Fundo de Participação dos Municípios, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 07 de novembro de 1968.



- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.